

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F34D5E0B51C****PORTARIA nº 272 /2025, 28 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE ASSUNTO
PARTICULAR A SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARLUCIA BARBOSA ALBUQUERQUE, Matricula nº 24-3, CPF nº 026.946.493-00, ocupante do cargo de Zelador CL C NII, em que solicita prorrogação de licença para tratamento de assunto particular pelo prazo de mais 01 (um) ano, eis que já se utilizou de 01 ano;

CONSIDERANDO que o art. 101, do Estatuto do Servidor Público Municipal, prevê a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, resolve:

Art. 1º. CONCEDER licença não remunerada pelo prazo de 01 (ano) anos a servidora pública, MARLUCIA BARBOSA ALBUQUERQUE, Matricula nº 24-3, CPF nº 026.946.493-00, ocupante do cargo de Zelador CL C NII.

Art. 2º. A presente Portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 28/07/2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255